



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 08/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**CONSULTORIA PARA ARTICULAÇÃO DE PARCEIROS DO**  
**PROJETO ACESSOCIDADES: CIDADES MAIS INCLUSIVAS E**  
**CONECTADAS**  
**(CSO-LA/2020/420-778)**

**1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) foi criada em 1989, a partir da articulação política de um grupo de prefeitos de algumas capitais, pela então prefeita de São Paulo (SP) Luiza Erundina. Em 1999, foi iniciado o processo de transformação dessa articulação política em uma entidade formalmente constituída. Em dezembro de 2003, a FNP instalou sua sede em Brasília, onde passou a funcionar uma estrutura administrativa que oferece suporte às ações da entidade. Isso permitiu uma atuação mais constante nas atividades de representação, informação e de assessoramento em assuntos de interesse dos municípios brasileiros na Capital Federal, possibilitando uma atuação mais ágil da entidade nas questões municipalistas em debate no Governo Federal, no Congresso Nacional e nas instâncias superiores do judiciário.

Com 32 anos de história, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) tem como foco de atuação os 412 municípios com mais de 80 mil habitantes. Esse grupo inclui todas as capitais e representa 61% da população brasileira e 74% do PIB nacional.

A partir de 2009, no marco do programa de cooperação 100 cidades para 100 projetos Brasil-Itália, a FNP vem participando de projetos de cooperação internacional para o aprimoramento das políticas públicas municipais em diferentes âmbitos entre os quais: gestão e administração municipal, direitos humanos, políticas juvenis, enfrentamento à violência e exploração sexual no turismo e ao tráfico de pessoas, desenvolvimento sustentável e ODS.



Em 2020, a FNP foi contemplada pela Delegação da União Europeia como requerente de uma subvenção em parceria com a Confederación de Fondos de Cooperación y Solidariedad (CONFOCOS, Espanha) e a Associazione Nazionale Comuni Italiani (ANCI, Itália). O projeto, “AcessoCidades: cidades mais acessíveis e conectadas” (CSO-LA/2020/420-778), tem como objetivo geral, objetivos específicos (OE) e resultados (R):

**Objetivo geral:** Contribuir para qualificar as políticas de mobilidade urbana como ferramenta para integração das políticas de desenvolvimento urbano sustentável e redução das desigualdades

OE 1: Ampliar a capacidade de incidência e articulação de secretários e dirigentes municipais

OE 2: Ampliar a capacidade técnica de 50 municípios para desenho de soluções de desenvolvimento urbano sustentável e acessibilidade urbana baseadas em evidências

R1: Redes de autoridades locais brasileiras, espanholas e italianas fortalecidas e atuando em cooperação para o desenvolvimento urbano sustentável

R2: 50 municípios capacitados para disponibilizar e analisar seus dados de transporte público em formato aberto

R3: 10 instrumentos de planejamento municipais brasileiros para o aprimoramento da acessibilidade urbana elaborados com base em evidências e recorte de sexo, raça/cor e renda

R4: Espaços multissetoriais de troca, formação e inovação voltados ao incentivo da acessibilidade urbana oportunizados no âmbito do projeto

Para atingir os objetivos propostos da ação AcessoCidades, estão previstas como principais atividades: fortalecer o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana (FNMU), como espaço de articulação e incidência política de secretários municipais de mobilidade urbana; realizar seminários e oficinas presenciais e digitais para a troca de experiência entre dirigentes e técnicos municipais brasileiros e europeus de desenvolvimento urbano e mobilidade e entre diversos setores; apresentar aos municípios boas práticas (nacionais e internacionais) em temas prioritários visando a (re)construção de um modelo de qualidade, seguro e competitivo de mobilidade urbana (sistema de Transporte Público, mas não apenas); capacitar municípios na gestão de dados abertos para criar o ambiente tecnológico para a aplicação das boas práticas



identificadas, e assegurar transparência; auxiliar 10 cidades na adoção de boas práticas e que estas sejam incluídas no planejamento urbano através de instrumentos específicos; e conectar cidades, startups e outros parceiros para implementar soluções inovadoras para cidades inteligentes.

## **2 – OBJETO**

Contratação de empresa de consultoria especializada para desenvolver a seguinte atividade, referente à **linha orçamentária**:

- 5.2.6 - Consultoria técnica para articulação dos parceiros do projeto na Europa

O plano de trabalho da consultoria tem como objetivos:

1. Auxiliar a equipe do projeto na articulação com os parceiros europeus, a Associazione Nazionale Comuni Italiani (ANCI) e Confederación de Fondos de Cooperación y Solidaridad (Confocos), além de demais parceiros apoiadores externos a serem identificados.

2. Organização de eventos e visitas técnicas na Europa, considerando as atividades previstas no projeto e tendo em vista a previsão de normalização da situação sanitária global para os anos de 2022 e 2023. Há previsão de visitas técnicas a serem realizadas na Itália e na Espanha. A contratada deverá auxiliar, inclusive, na organização do roteiro, cronograma, fornecedores, participantes e atores envolvidos.

3. Apoio aos parceiros internacionais na elaboração da prestação de contas do projeto.

Para a execução do presente Termo de Referência estão previstas as principais atividades a serem realizadas:

1. Participação e acompanhamento de reuniões em português, inglês, espanhol e italiano;



2. Produção, análise, revisão e tradução (italiano<>português e espanhol<>português) de documentos;
3. Apoio às atividades de articulação de parceiros realizadas pela equipe do projeto.

## **2.2 – Produtos**

1. Articulação de parceiros;
  - 1.1. Plano de trabalho com cronograma detalhado de realização das atividades e entrega dos relatórios parciais e final;
  - 1.2. Apresentação da metodologia utilizada para a análise de poder e interesse dos atores e estratégias a serem adotadas, identificação de novos stakeholders e construção do plano de engajamento das partes interessadas com estratégia para gerenciamento e avaliação. A metodologia será discutida e validada pela equipe do Projeto AcessoCidades;
  - 1.3. Relatório parcial para o acompanhamento das atividades;
  - 1.4. Relatório final.
2. Organização de eventos e visitas técnicas na Europa
  - 2.1. Plano de trabalho com cronograma detalhado de realização das atividades;
  - 2.2. Relatório parcial das atividades, contendo ações de apoio e mobilização de parceiros na organização pré-eventos e pré-visitas técnicas, contendo roteiro, cronograma, fornecedores, participantes e atores envolvidos.
  - 2.3. Relatório final, que deverá apresentar a prestação de contas dos parceiros no pós-eventos e pós-visitas técnicas.
3. Apoio aos parceiros internacionais na elaboração da prestação de contas narrativa e financeira
  - 3.1. Plano de trabalho com cronograma detalhado de realização das atividades, considerando a mobilização dos atores envolvidos e a produção, análise, tradução e revisão de documentos.



3.2. Acompanhamento dos parceiros nas atividades de prestação de contas narrativa e financeira (participação em reuniões, produção de textos explicativos, tradução de documentos quando necessário).

3.3 – Revisão de documentos e relatórios narrativos e financeiros, tradução de documentos quando necessário.

### **3 - LOCALIDADE DO TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido em modalidade remota. Caso houver necessidade de viagens em função da execução do Produto 2, as mesmas serão arcadas pelo projeto.

### **4 - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá possuir experiência e conhecimento nas seguintes atividades:

- a) Experiência em gestão de stakeholders e gestão de projetos internacionais com órgãos públicos, instituições de pesquisa e/ou organizações não-governamentais;
- b) Experiência com organização de eventos;
- c) Experiência em prestação de contas de projetos internacionais;
- d) Capacidade de leitura, compreensão e escrita em português, espanhol e/ou italiano;
- e) Ter equipamento adequado para a realização das atividades;
- f) Agir de acordo com os valores da FNP, regras administrativas, códigos de conduta e princípios éticos;
- g) Promover ativamente a equidade e diversidade de gênero e raça em todas as atividades;
- h) Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente, incluindo informações confidenciais.





## 5 - ENVIO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Para a avaliação de proposta e consequente execução da consultoria, a empresa deverá encaminhar ao email [acesso.cidades@fnp.org.br](mailto:acesso.cidades@fnp.org.br), indicando no campo assunto “**TdR 06/2021 - Consultoria Articulação de Parceiros**”, até o dia **13/06/2021 às 23:59 horas** (horário de Brasília), portfólio e proposta técnica e financeira contendo o escopo básico com as seguintes informações:

a) Identificação da empresa:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Identificação do(s) representante(s) legal(is) - cópia dos documentos RG e CPF;

b) Objetivo geral, indicando o resultado que as atividades visam alcançar;

c) Objetivos específicos ou metas, que correspondem às ações e medidas que devem ser executadas;

d) Metodologia, na qual se deve indicar como se pretende atingir os objetivos com foco na efetiva participação e engajamento das partes interessadas;

e) Cronograma, contendo informação dos prazos em que as atividades serão desenvolvidas;

f) Orçamento, com planilha de custos detalhada por produto;

g) Instrumentos de avaliação dos produtos;

h) Plano de composição da equipe técnica que atuará nas atividades previstas, identificando as exigências de formação e qualificação para os trabalhos a serem executados, incluindo capacidades com idiomas conforme descrito no item 4;

i) Prazos previstos de execução, com cronograma físico-financeiro e com estimativa de parcelas para desembolso;

j) Dados de conta bancária de titularidade da entidade;

k) Prever formas de comprovação (evidências) da realização das atividades detalhadas no Plano de Trabalho para fins de auditorias contábil-financeira e finalística.

l) Portfólio com descrição de experiências profissionais em gestão de stakeholders e gestão de projetos internacionais com órgãos públicos, instituições de pesquisa e/ou



organizações não-governamentais, organização de eventos e prestação de contas de projetos internacionais;

m) Indicação de nome, cargo e email de duas referências profissionais de experiências anteriores declaradas no portfólio.

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

Importante destacar que, na fase de contratação, a contratada deverá apresentar contrato social e certidões de regularidade fiscal, em âmbito federal, estadual e municipal.

As propostas deverão abranger todos os produtos do presente Termo de Referência, não sendo permitida propostas fragmentadas.

## 6 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

Etapa	Período	Meio
Publicação do Termo de Referência	31/05/2021	Site da FNP
Recebimento das propostas	Entre 31/05/2021 e 13/06/2021	Email: acesso.cidades@fnp.org.br
Seleção das propostas	Entre 14/06/2021 e 18/06/2021	
Contratação	Até Julho/2021	
Entrega Relatório Final - Produto 1	Até 60 dias após a assinatura do contrato	Email: acesso.cidades@fnp.org.br
Entrega Relatório Final - Produto 2	A definir de acordo com cronograma do projeto	Email: acesso.cidades@fnp.org.br
Entrega Relatório Final - Produto 3	Até dezembro/2023	Email: acesso.cidades@fnp.org.br



## **7 - MONITORAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES**

As execuções dos serviços serão acompanhadas pelos técnicos da FNP, buscando manter permanente contato com a consultoria para a efetiva realização das atividades nos prazos definidos no cronograma (sejam eles físicos ou contábil-financeiros). O monitoramento e controle das atividades será feito através de reuniões e emails, com a apresentação de resultados parciais e avaliações do trabalho.

É reservado a FNP o direito de avaliar a qualidade e adequação dos serviços prestados, que deverão estar dentro dos padrões de aceitabilidade, buscando alternativas de melhoria com a consultoria. Os produtos não aprovados ou aprovados parcialmente implicam diretamente no não pagamento ou pagamento parcial dos valores acordados.

## **8 – PRAZO:**

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dezembro/2023, podendo ser aditivado/prorrogado ou rescindido conforme legislação em vigor.

8.1 - Todos os materiais elaborados deverão seguir a identidade visual do Projeto AcessoCidades e serem previamente validados pela FNP antes de qualquer divulgação. As diretrizes de identidade visual serão repassadas após a contratação.

8.2. - Todos os materiais elaborados deverão ser entregues à FNP em formato digital e editável, com as devidas autorizações de direitos autorais e de imagem, quando for o caso.

## **9 – PREÇO:**

O preço deve ser estipulado, em moeda oficial do país, já incluídos os tributos, encargos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos serviços prestados. Deverá ser indicado o preço total para a prestação de serviços por produto. O preço será fixo e irrevogável.





## **10 – PAGAMENTO:**

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo administrativo da FNP de acordo com o cronograma de desembolso aprovado. Caberá à área técnica verificar o cumprimento das atividades previstas, solicitar a emissão da nota fiscal pela contratada, e manifestar o “de acordo” para pagamento. Uma vez aprovado o pagamento pela área técnica, o administrativo terá 10 (dez) dias para realizar os procedimentos de pagamento.

## **11 - REGRAS GERAIS PARA ESCOLHA A PROPOSTA**

A escolha da consultoria, necessariamente uma pessoa jurídica, será realizada observando-se as condições gerais da Delegação da União Europeia no Brasil, destacando-se:

- Cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência;
- Ausência de conflito de interesses.

A Frente Nacional de Prefeitos e a União Europeia não podem, em caso algum, serem responsabilizadas pelos danos causados ao pessoal ou aos bens do beneficiário no decurso da execução da ação ou em consequência desta, ou seja, a FNP e a UE não podem aceitar nenhum pedido de indenização ou pagamento adicional pelo motivo acima exposto.

## **12 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada por meio de análise técnica, considerando as experiências e qualificações delineadas no item 4 do presente Termo de Referência, de acordo com a pontuação a seguir:

- i) Experiências prévias com as temáticas pertinentes, a serem analisadas de acordo com portfólio apresentado e referências profissionais (Peso: 30%)



- Experiência em gestão de stakeholders e gestão de projetos internacionais com órgãos públicos, instituições de pesquisa e/ou organizações não-governamentais - Peso 10%;
- Experiência com organização de eventos - Peso 10%;
- Experiência em prestação de contas de projetos internacionais - Peso 10%;

ii) Valor da proposta (menor valor, maior pontuação) (Peso: 30%)

iii) Qualidade técnica (Peso 40%)

- Adequação da proposta - Peso 10%
- Qualidade e técnica - Peso 10%
- Qualificação da equipe (formação acadêmica e profissional) - Peso 10%
- Capacidade com idiomas da equipe - Peso: 10%

As participantes poderão ser convidadas para entrevistas antes da contratação. A capacidade com idiomas da equipe poderá ser avaliada em uma possível entrevista.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos e dúvidas com relação ao presente Termo de Referência, poderão ser sanadas pela Coordenação do Projeto AcessoCidades pelo e-mail: [acesso.cidades@fnp.org.br](mailto:acesso.cidades@fnp.org.br)

**Brasília, 31 de maio de 2021.**

**JOSÉ CESAR DE MEDEIROS**

Coordenador Técnico do Projeto AcessoCidades  
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS